# LEI Nº 4.414, DE 05 DE MARÇO DE 2009

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Centro de Estudos Superiores de Campinas mantenedor do Instituto de Ensino Superior de Itapira – IESI"***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, bem como Termos Aditivos, com o Centro de Estudos Superiores de Campinas, mantenedor do Instituto de Ensino Superior de Itapira – IESI, tendo por objetivo a concessão de desconto de 10% (dez por cento) aos servidores públicos, seus ascendentes de primeiro grau (pai e mãe), descendentes de primeiro grau (filhos) que estudarem ou vierem a estudar nessa instituição de ensino, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º)** As despesas porventura decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de março de 2009.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**